



Proc. n.º 338/91
fis. 002
[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 333

DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991

"INCENTIVA O RECOLHIMENTO DE IMPOS
TOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica concedido desconto de 75% (Setenta
e cinco por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento
em uma única parcela, até 30 dias após a publicação desta Lei,
do IPTU/91.

§ 1ª) São excetuados do benefício desta Lei as
parcelas já quitadas.

§ 2ª) Não remonta a Lei nº 321 de 06 de Junho de
1991, o benefício ora concedido.

Art. 2ª) Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Stamp: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, 12 de Setembro de 1991]
[Signature]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
19/09/91	N.º 338/91
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. N.º 338/91
 fls. 003
[Assinatura]

AO EXM^o. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 19-09-91 .

[Assinatura]
 Maria Teixeira de Oliveira
 Serviços de Protocolo
 Portaria N.º 35/CMOPO/..0/91

Ap Assessor Jurídico,
 Usegue o presente processo
 para conhecimento e provi-
 dências.

Em, 20.09.91

[Assinatura]
 Gasmo Pereira de Castro
 Presidente

A Seção Legislativa
 Conferir, anotar e arquivar.

Em 20-09-91

[Assinatura]
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N.º 091/CMOPO/..0